

**O abaixo-assinado (elaborado e assinado pelos calculistas e encaminhado por meio eletrônico ao Sitraemg – 25 de junho de 2020):**

Considerando que o PJE-Calc é um programa complexo e cheio de detalhes, e, portanto, demanda mais tempo, atenção e cuidados por parte do usuário, e, ainda, que apresenta uma série de imperfeições, necessitando de aperfeiçoamento;

Considerando que, na elaboração dos cálculos judiciais, utilizamos, também, outras ferramentas simples, práticas e rápidas, como tabelas manuais e os Sistemas Puttys, não obstante estes últimos necessitem de atualização e aperfeiçoamento; e

Considerando, enfim, que cada ferramenta, face às suas características próprias, revela-se útil em situações específicas, haja vista que um só remédio não pode ser aplicado a todos os males;

Nós, calculistas do TRT3, em respeito ao Princípio da Celeridade, norteador do Processo Trabalhista, e fundamentados na constante preocupação de produzirmos cálculos corretos e justos, SOLICITAMOS que seja mantida a liberdade na escolha da ferramenta de cálculos a ser utilizada (PJE-Calc, Puttys e tabelas), bem como aperfeiçoados os Puttys e o PJE-Calc.

Liliam de Oliveira Lyrio Stabile

Marcela Pena Costa Nunes

Patricia de Oliveira Pereira Silva

Ana Cristina Gontijo Oliveira Alves

Elke Moreira Mansur da Silva

Gustavo Nazareth Alfradique

Hélcio Leonardo Ribeiro Junior

Natália Campos Oliveira

Patrícia Banhato

Alexandre Delgado Almeida

Alexandre Magnus Melo Martins

Maria Madalena de Oliveira Ferreira

Norton Gomes

Patrick Rocha

Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro

Priscilla Menezes da Rocha Liberato

Carlos Ernesto Mendes dos Santos

Kleuber Brandão Carregosa

Delma Silva Horlando

Thais Ferraz Gonçalves

Elias Márcio Fialho

Angélica Rocha Prado Everaldo Teixeira Schiavon

Ana Paula Vicente de Lima

Silvana Lucia de Paula Viana

Amarildo Emerick de Oliveira

Isabel Lara Hernandez

Renato Eufrásio Rodrigues de Souza

Helvécio Domingos Moreira

Cleomendes Fernandes de Lima

Maria do Carmo Oliveira Batista

Edna Ferreira Costa Xavier

Sandra Aparecida Zandonadi.

Paulo Halfeld Furtado de Mendonça.

Danielle Oliveira Lage

Ivanete Silva Fernandes

Carlos Nazareno da Silva Coutinho

Giovana de Abreu Campos

Peterson Santa Rosa Sarmento

Milton Joaquim Simão

Rodrigo Ferreira Cruz

Simone Giachero Pajaro

Maria Amelia de Araujo Barbosa

Alan Reis Souza

## **Relatório – Problemas e/ou empecilhos na utilização exclusiva do PJe-Calc:**

- 1) Atualização de parcela de IRRF constante de cálculo homologado, facilmente atualizável no Putty1;
- 2) Reunião das execuções;
- 3) Cálculo de INSS do cálculo homologado, proporcionalmente sobre as parcelas do acordo pagas parcialmente, sem contar que, no resumo, aparecem, em separado, as contribuições "sobre salário devidos" e "salários pagos", o que gera a maior confusão;
- 4) O valor referente ao desconto no crédito do reclamante é diferente do valor total da contribuição previdenciária cota reclamante apresentada na planilha, apesar de ser imprescindível a apresentação dos valores referentes a cota-empregado e cota-empregador separadas no resumo, referente a contribuição previdenciária;
- 5) O PJeCalc apresenta os valores somados das contribuições previdenciárias e recolhidos apenas no código da empresa, embora a ausência dos recolhimentos do reclamante prejudique os direitos previdenciários do trabalhador;
- 6) Atualização de recolhimentos previdenciários e fiscais constantes dos cálculos homologados, com crédito empregatício transacionado e pago. O Putty 1 faz tudo isso com a maior simplicidade e rapidez;
- 7) Em várias situações é necessário "tapear" o sistema do PJe-Calc, como, por exemplo, apagar no Acrobat, fazer observação explicando o equívoco acima etc.;
- 8) Cálculo de honorários sucumbenciais: os devidos pelo reclamante correspondentes a percentual sobre a diferença entre valor da causa atualizado e o total bruto devido ao reclamante; e, os devidos pelo reclamado, sendo um percentual definido pelo juiz sobre a diferença entre o total líquido devido ao reclamante e os honorários devidos pelo reclamante;

9) Cálculo com mais de um reclamado (responsabilidade solidária ou subsidiária), com parâmetros diferentes para cada reclamado: o sistema não apresenta um relatório contendo todos os resultados por reclamado;

10) Na atualização Cálculo Externo - o sistema poderia permitir que se colocasse nos Parâmetros > "Data da última atualização", a data posterior da data atual. Por exemplo, atualizando-se um cálculo da parte, já atualizado até 30/06, no Putty, pode-se colocar 30/06 até 30/06, mas, no PJe-Calc, coloca-se a data do dia anterior e "não calcular juros até 30/06", mas fica errado o título da atualização "Atualização 23/06 até 30/06";

11) Também poder-se-ia liberar nos "Parâmetros do Cálculo" - o percentual dos juros de mora, pois, em situação em que foi determinada a atualização de valores com juros de 0,5% ao mês, caso fosse marcada "Fazenda Pública", não davam exatos 0,5% ao mês. Neste caso, faz-se necessário deixarem "juros padrão" e colocar "não cobrar juros" durante 15 dias, ou seja, uma artimanha.